



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

## TERMO ADITIVO Nº 04/2023

**À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSINATURA DE PERIÓDICO TÉCNICO-JURÍDICO (LICITAÇÕES E CONTRATOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SP E SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**Contrato Nº 02/2019**

**Processo Nº 11/2019**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 225- Centro, Pinhalzinho-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.018/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Ricardo Kiota, CPF: 154.924.388-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na rua Sete de Abril, 282, andar 11, cj 113, Republica, São-Paulo - SP, CEP: 01044-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.932/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Bernardino de Oliveira Filho, portador do RG nº. 22.945.659-5 SSP/SP e do CPF nº.163.860.798/25, domiciliado à Rua Freire de Andrade, 521, Bairro Jardim Vila Galvão, na Cidade de Guarulhos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, que se regerá pelo artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e demais atualizações, e conforme Cláusulas abaixo, pelas quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

### **CLÁUSULA 1ª. – PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 15 de julho de 2023, totalizando, totalizando 60 meses.

### **CLÁUSULA 2ª. – REAJUSTE**

Fica acertado o reajuste anual pelo índice IPCA/IBGE, correspondendo a R\$ 471,61



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

(quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais, ou R\$ 5.659,32 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 meses.

## **CLÁUSULA 3ª. – DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, no qual este Termo Aditivo fica incorporado.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato onerarão a dotação nº 01.01.02.01.031.2501.4.106.3.3.90.39.01.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho, 14 de julho de 2023.

**CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
**CONTRATANTE**  
**José Ricardo Kiota**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_